

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/DIMEL/Nº 092, de 28 de junho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600 001213/2004, resolve:

Art.1º - Autorizar a utilização, em caráter opcional, da marca GAMMA XXL LF no manômetro aneróide modelo XXL, aprovado pela Portaria Inmetro/DIMEL n.º 255, de 19 de dezembro de 2002.

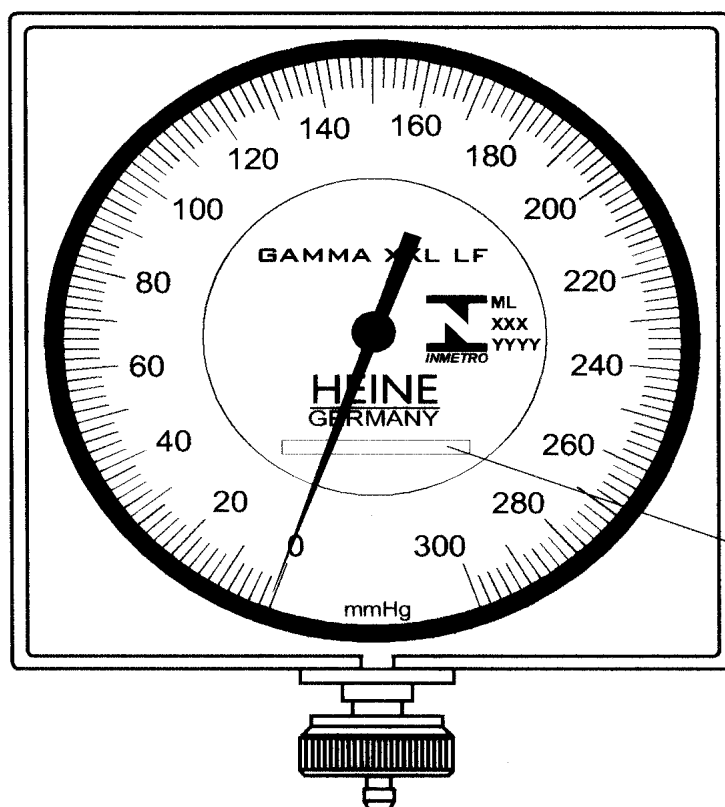
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo: desenho com vista frontal do manômetro aneróide marca Gamma XXL LF, modelo XXL.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

MARCA: GAMMA XXL LF
MODELO: XXL



Área reservada ao
número de série

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 092 DE 28 DE junho DE 2004



FABRICANTE:
HEINE OPTOTECHNIK - ALEMANHA

VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE MARCA
GAMA XXL LF – MODELO XXL

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01